

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS Reitoria

Gabinete da Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

# **EDITAL Nº 21/2022**

RETIFICAÇÃO Nº 01

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna pública a Retificação nº 01 referente ao Edital nº 21/2022, conforme segue:

#### Onde se lê:

### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	De 09/03/2022 à 31/03/2022
2. Homologação das inscrições	01/04/2022
3. Avaliação das propostas	04/04/2022 à 12/04/2022
4. Divulgação do resultado parcial	14/04/2022
5. Prazo para interposição de recurso	18/04/2022
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	a partir do dia 20/04/2022

### Leia-se:

### 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
--------	-----------------

1. Período de inscrição	De 09/03/2022 à 18/04/2022
2. Homologação das inscrições	20/04/2022
3. Avaliação das propostas	21/04/2022 à 28/04/2022
4. Divulgação do resultado parcial	29/04/2022
5. Prazo para interposição de recurso	02/05/2022
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	a partir do dia 05/05/2022

### Onde se lê:

### 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 As propostas pré-selecionadas serão enviadas, por meio do SUAP, para os avaliadores, designados pela PROEX.
- 8.2 A avaliação das propostas será feita com base nos critérios estabelecidos no anexo I.
- 8.3 Poderão ser aprovados até dois projetos por *Campus*.
- 8.4 Havendo disponibilidade de recursos, poderão ser aprovados mais de dois projetos do mesmo *Campus*.

# Leia-se:

# 8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 As propostas pré-selecionadas serão enviadas, por meio do SUAP, para os avaliadores, designados pela PROEX.
- 8.2 A avaliação das propostas será feita com base nos critérios estabelecidos no anexo I.
- 8.3 Poderão ser aprovados até dois projetos por Campus.
- 8.4 Havendo disponibilidade de recursos, poderão ser aprovados mais de dois projetos do mesmo Campus.
- 8.5 As propostas serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.
- 8.6 Em caso de empate, terá preferência a proposta que:
- a) Obtiver maior pontuação no item classificatório "1";
- b) Obtiver maior pontuação no item classificatório "2";
- c) Obtiver maior pontuação no item classificatório "3";
- d) Obtiver maior pontuação no item classificatório "4";

- e) Obtiver maior pontuação no item classificatório "5";
- f) Obtiver maior pontuação no item classificatório "6";
- g) Obtiver maior pontuação no item classificatório "7";
- h) Obtiver maior pontuação no item classificatório "8";
- i) Possuir maior idade.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG, em 04/04/2022, às 13:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1146317 e o código CRC 47055834.

23208.000793/2022-50 1146317v1